



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

CTJ  
Fis. 05  
Rub. M

**Parecer nº 385/2019/CDH**

**Referente ao Projeto de Lei nº 1163/2019** - Define o pictograma que representa o idoso para uso em placas indicativas de atendimento prioritário no Estado do Mato Grosso

Autor: Dep. Paulo Araújo

Relator: Deputado (a) JOÃO BATISTA

**I – Relatório**

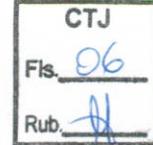
Trata-se de Projeto de Lei nº 1163/2019, de autoria do Deputado Paulo Araújo, que define o pictograma que representa o idoso para uso em placas indicativas de atendimento prioritário no Estado do Mato Grosso

A proposição foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 30/10/2019, tendo sido colocada em pauta em 05/11/2019, cumprida a pauta em 12/11/2019 e encaminhada a esta Comissão no dia 14/11/2019 e recebida na Comissão para análise e emissão de parecer acerca da matéria, em 18/11/2019, conforme folhas 02 e 04/verso.

**É o relatório.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



---

**II - Análise**

Compete a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

O Projeto de Lei do Nobre Deputado visa definir o pictograma que representa o idoso para uso em placas indicativas de atendimento prioritário no Estado do Mato Grosso.

Os pictogramas foram desenvolvidos para que qualquer indivíduo possa interpretá-los intuitiva e rapidamente, independentemente de sua formação educacional, cultura, idioma ou habilidades linguísticas.

O Projeto tem como objetivo estimular boas práticas de forma a padronizar e estabelecer as melhores práticas com relação à sinalização de segurança aos idosos, por meio de desenhos figurativos.

O autor destaca que a mudança de adequação no pictograma é de suma relevância aos idosos, visto que pode influenciar na autoestima das pessoas que chegam nesta faixa etária.

Diante de todo o exposto, entendemos que este Projeto de Lei reveste-se de inegável interesse público, para aprovação pelo Soberano Plenário.

**É o Parecer.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

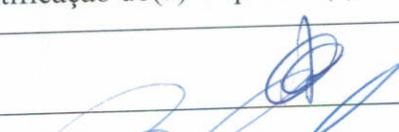


### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei nº 1163/2019, de autoria do **Deputado Paulo Araújo**.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1163/2019 - Parecer nº 385/2019/CDHCAC	
Reunião da Comissão em 04/12/19	
Presidente: Deputado João Batista	
Relator: Dep. JOÃO BATISTA	
Voto Relator FAVORÁVEL	
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto favoravelmente à <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 1163/2019, de autoria do Deputado Paulo Araújo.	
Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	
Membros	